

16 de maio de 2025

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 56930/2025

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: VR Toys Ltda.

Objeto: 25 (vinte e cinco) bonecas do tipo “bebê reborn” com RG; Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação inclusos.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária de Governo, Senhora Amália Samyra Toledo Egêa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, VR Toys Ltda, inscrito no CNPJ nº. 52.355.829/0001-00, sito à Rua Jornalista Angela Martins Vieira, 100 – Éden, nesta representada por, Sr. Vinícius Henrique Rosado Santos, inscrito sob CPF nº. █████686.568-██, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 25 (vinte e cinco) bonecas do tipo “bebê reborn” com RG; Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação inclusos.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

  
DONATÁRIA: Amália Samyra Toledo Egêa  
Secretaria de Governo

  
DOADOR: Vinícius Henrique Rosado Santos

TESTEMUNHA:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

RG:

CPF: